



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Esther Dweck, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Esther Dweck, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Nesses termos, requisita-se:

1. O cronograma de implementação das ações sob responsabilidade do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) no âmbito do Plano de Ação do PNPF, com detalhamento do estágio atual de execução, identificando as ações já iniciadas,



concluídas, em andamento e pendentes de implementação, bem como os prazos originalmente previstos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos estabelecidos.

2. As informações sobre as medidas já adotadas, em curso e planejadas para a execução das ações atribuídas ao MGI no Plano de Ação do PNPF, incluindo a indicação dos recursos previstos e efetivamente alocados, os critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além do envio de documentos, normas e demais materiais produzidos, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.
3. Informações sobre a articulação do MGI com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação do Plano de Ação do PNPF, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.
4. Indicação de eventuais entraves à execução das ações do Plano, incluindo contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.
5. Informações acerca dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizados pelo MGI em relação às ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação do PNPF, e o envio de documentos avaliativos já elaborados e dados coletados, inclusive o quantitativo relativo ao público-alvo alcançado pelas ações e impactos já observados das medidas adotadas, com a indicação sobre a acessibilidade pública dessas informações.
6. A descrição das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução das ações do Plano sob responsabilidade do MGI, com detalhamento dos canais de participação



disponibilizados, bem como dos instrumentos de consulta pública ou de revisão participativa previstos ou já realizados.

7. Indicação dos imóveis da União aos quais foi dada destinação para a ampliação da rede de proteção e a melhoria da qualidade do atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como dos critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além da indicação de eventuais obstáculos enfrentados para a efetivação dessas destinações.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou, em 26 de março de 2025, o Requerimento nº 28, de minha autoria, que trata da avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, no exercício de 2025. Nesse contexto, destaca-se o papel do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) na implementação do referido Plano, em razão de suas competências institucionais. Entre elas, estão o estabelecimento de diretrizes, normas e procedimentos voltados à gestão pública eficiente, eficaz e inovadora, o que abrange a formulação de políticas de gestão de pessoas, desenvolvimento de competências, inovação nos serviços públicos, transformação digital, governança de dados, gestão patrimonial da União e cooperação federativa. Tais atribuições são essenciais para fortalecer a rede de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade e, consequentemente, para a promoção de estratégias integradas de prevenção e enfrentamento do feminicídio. Dessa forma, o presente requerimento tem por finalidade solicitar ao



MGI informações que subsidiem o processo avaliativo em curso, permitindo aferir o estágio de execução das ações previstas no Plano.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

